



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 7.335 /2014

"CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – GEMAT.QUE DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

**AMAURI PINTO MARINHO**

**LANA MÁRCIA ZIMMER**

**SANDRA VALÉRIA SPAGNOL**

**LUCIO MARCOS SALOMÃO DE SOUZA**

**MAURO RIBEIRO DA SILVA**

**ALESSANDRO COSME**

**Art. 2º.** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I- identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a- Organização e gestão;
- b- Legislação tributária;
- c- Cadastros Fiscais;
- d- Lançamentos e arrecadação dos tributos;
- e- Cobrança amigável e judiciária;
- f- Acompanhar, autorizar e fiscalização e aplicação dos recursos do PMAT;
- g- Anistias e isenções;

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº 7.335/2014.

- h-Estudos Econômico-tributários;
- i-Atendimento ao contribuinte;
- j-Sistema e Tecnologia de informação;
- k-Relações intra e interinstitucionais;
- l-Outras áreas correlatas;

II- propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal